

LEI MUNICIPAL Nº 609/2015.

EMENTA: Denomina o Pórtico de Entrada do Distrito de Poço Comprido no Município das Correntes/PE de "**PÓRTICO VEREADOR PAULO DE ANDRADE GODOY**", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina o Pórtico de Entrada do Distrito de Poço Comprido no Município das Correntes/PE de "**PÓRTICO VEREADOR PAULO DE ANDRADE GODOY**".

Art.2º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 21 de agosto de 2015


Edmilson da Bahia de Lima Gomes
Prefeito

CERTIDÃO

BARBARA MICHELE SILVA, ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE da Prefeitura Municipal das Correntes no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

CERTIFICA:

Para os devidos fins que, foi publicada no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, nos termos do Art. 97, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco e Art. 58, Incisos, XVIII e XXI da Lei Orgânica Municipal, a **LEI MUNICIPAL Nº 609/2015**, Denomina o pórtico de Entrada do Distrito de Poço Comprido no Município das Correntes/PE de **PÓRTICO VEREADOR PAULO DE ANDRADE GODOY**, e dá outras **providências**, em 21 de agosto de 2015.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, PERNAMBUCO, em 21 de agosto de 2015.


BARBARA MICHELE DA SILVA
Assessora Especial de Gabinete